



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.988/2023

SÚMULA: Nomeia membros do o Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem O **COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA DENGUE** no Município de Itambaracá, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD**.

Poder Executivo:

Prefeito: Marcus Vinicius de Andrade

Poder Legislativo:

Vereador: Marcos Patti

Tributação:

Representante: Orlando Santin

Vigilância Epidemiológica:

Representante: Fabiana Odorizzio de Souza

Vigilância Sanitária e Ambiental:

Representante: Paulo Rafael Martins Sant'Ana

Coordenador do PNCD:

Representante: Osvaldo Pereira Júnior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Estratégia do Programa Saúde da Família:

Representante: Cristiane Batistella de Campos

Secretaria de Saúde:

Representante: Yochiharu Outuki

Secretaria de Assistência Social:

Representante: Wilson de Oliveira

Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo:

Representante: Ruy Robson Carvalho

Secretaria da Educação e Cultura:

Representante: Ana Cristina Ossovski

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE):

Representante: Paulo Zamboni

Hospital Dr. Ubirajara Condessa:

Representante: Carlos Eduardo Furquim

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

Representante: André Luciano Tostes

Secretaria de Esportes e Lazer:

Representante: Elton Campezoni Braga

Representante do Comércio:

Representante: Ivan Negrão Vieira

Conselho Municipal de Saúde:

Representante: Hélio Barbosa Dias

Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:

Representante: Ana Paula dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.943/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 29/09/2023 – Edição 2868